

Edital 002/2009

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CATEGORIAS FUNCIONAIS: AUXILIAR V E TITULAR

O Diretor da Faculdade de Medicina de Campos – FMC, Nélio Artilles Freitas, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas, no período indicado, inscrições para provimento de Cargo Docente, nas classes abaixo especificadas, de regime celetista, do quadro de pessoal do Magistério Superior da FMC, em conformidade com as disposições contidas nesse edital:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CLASSE DOCENTE:

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	VAGAS	PRÉ-REQUISITO: ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL
Auxiliar V	Ginecologia	1 (uma)	Doutorado	20 horas/semana	5.580,00
Auxiliar V	Clínica Médica	2 (duas)	Doutorado	20 horas/semana	5.580,00
Titular	Farmacologia	1 (uma)	Mestrado ou Doutorado ou Livre Docência	12 horas/semana	3.996,00
Titular	Urologia	1 (uma)	Mestrado ou Doutorado ou Livre Docência	5 horas/semana	1.665,00
Titular	Imunologia	1 (uma)	Mestrado ou Doutorado ou Livre Docência	5 horas/semana	1.665,00
Titular	Patologia e Anatomia Patológica	1 (uma)	Mestrado ou Doutorado ou Livre Docência	10 horas/semana	3.330,00

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Das condições para a inscrição:

- 2.1.1 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.2 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 2.1.3 – Não possuir antecedentes criminais;
- 2.1.4 – Ter a titulação exigida no perfil do candidato, definida no item 1 (um) desse edital, obtida e/ou validada pelo MEC ou em programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
- 2.1.5 – Pagar o valor da inscrição, fixado em R\$150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

2.2 – Do Período e Local das inscrições:

As inscrições estarão abertas no período de 25 de Agosto de 2009 a 24 de Novembro de 2009, o horário de 8:00 horas às 17:00 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas da Faculdade de Medicina de Campos, situada nesta cidade, na Av. Dr. Alberto Torres, 217, Centro.

2.3 – Do Procedimento para Inscrição:

2.3.1 – Do requerimento de inscrição:

A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou através de procurador munido de instrumento particular com poderes especiais para esse fim e firma reconhecida, mediante entrega de cópia de documento de identidade do procurador e através de requerimento dirigido ao Diretor da FMC (fornecido pela Faculdade), contendo a qualificação completa do candidato.

2.3.2 – Da taxa de inscrição:

A taxa de inscrição, para o processo seletivo público, fixada em R\$150,00 (Cento e Cinquenta Reais) deverá ser creditada em favor da FMC na **conta corrente nº 47502-X, Agência 0005-1, Banco do Brasil ou pago na tesouraria da FMC**, localizada na Av. Alberto Torres, nº 217, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, no horário compreendido entre 8:00 horas às 17:00 horas, de Segunda-Feira a Sexta-Feira.

Obs.: 1. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será em hipótese alguma, restituída, bem como não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.3.3 – Dos Procedimentos Básicos das inscrições:

- 1 – Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea;
- 2 – É expressamente proibida a complementação da documentação exigida no edital, fora do prazo fixado para a inscrição;
- 3 – A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;
- 4 – Somente será aceito diploma de Graduação de curso reconhecido e de Pós-Graduação expedido por curso credenciado pelo Ministério da Educação. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados, de acordo com a legislação brasileira;
- 5 – Nos casos em que o diploma de Pós-Graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação, Tese na última instância prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior;
- 6 – A documentação exigida para a inscrição será avaliada pelos membros da comissão coordenadora pertencentes ao quadro da FMC, (nomeados por portaria específica pelo Diretor da FMC) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de encerramento das inscrições.

2.3.4 – Dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

No ato da inscrição, o candidato, inclusive estrangeiro, apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais, cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade ou RG;
- Cartão de identificação de contribuinte da receita Federal (CPF);
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral;
- Prova de quitação com serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração firmada, sob pena da lei, que o candidato não possui antecedentes criminais proveniente de órgão competente como Justiça Federal (<http://www.jfrj.gov.br> – link certidão on-line; ou natureza criminal) ou Instituto de Educação Felix Pacheco (Detran-RJ).
- Identidade profissional do órgão de classe, ou seja, do Conselho Regional de Medicina;
- Carta de recomendação de 2 (dois) professores universitários;
- Diploma de curso de graduação em medicina com o respectivo histórico escolar;
- Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Doutorado, na área de conhecimento especificado no perfil do candidato, com o respectivo histórico escolar reconhecido pelo MEC;
- Documento atestando experiência profissional exigido nos pré-requisitos – Item 1 – das especificações da classe docente, comprovados da seguinte forma:
 - Por órgãos públicos, através de declaração em papel timbrado;
 - Por instituições particulares, através de carteira profissional;
- Currículo vitae atualizado, em 3 (três) vias;
- Duas fotografias 3x4 cm;
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

3. DA COMISSÃO COORDENADORA:

3.1 – A realização do processo seletivo ficará a cargo de uma comissão designada para esse fim composta de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, proposta pela Comissão de Credenciais e nomeada pelo Diretor da FMC.

3.2 – Compete a comissão coordenadora:

- Deferir ou indeferir inscrições;
- Julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas;
- Divulgar no site da FMC a relação dos classificados, com respectivas pontuações de cada etapa do processo seletivo público;
- Julgar os recursos interpostos contra indeferimento de inscrição e resultado final do processo seletivo público;
- Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultado do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

4.1 – O processo seletivo constará das seguintes provas:

4.1.1 – Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2 – Prova didática de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 – Prova de títulos, de caráter classificatório.

4.1.4 – Prova prática, para algumas disciplinas, a ser definida em edital aditivo publicado no site oficial <http://www.fmc.br>.

4.2 – O não comprometimento do candidato a uma das provas do processo seletivo do que consta o item 4.1 acarretará em desclassificação do mesmo.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA AS CATEGORIAS FUNCIONAIS:

5.1 – A primeira prova escrita será realizada no dia 6 de Fevereiro de 2010, as 8:00 horas, na Faculdade de Medicina de Campos, situada na Av. Dr. Alberto Torres nº217, centro, Campos dos Goytacazes.

5.2 – As salas, horários e locais das demais provas serão divulgados juntamente com o resultado da prova anterior no site oficial da FMC, <http://www.fmc.br>.

5.3 – O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com uma (1) hora de antecedência.

5.4 – O ingresso do candidato onde será realizada a prova só será permitido no horário estabelecido para o início da mesma, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com foto. O candidato que não apresentar os documentos exigidos não será submetido a prova, e será eliminado do processo seletivo público.

5.5 – Não haverá segunda chamada para quaisquer provas.

5.6 – Em hipótese alguma será permitida a realização de quaisquer provas fora do local e horário determinados.

5.7 – É vedado o ingresso nas salas onde serão realizadas as provas de candidatos portando aparelhos eletrônicos tais como: Telefones celulares, “pagers”, “bips” ou similares e quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos.

5.8 – Não será permitido qualquer tipo de consulta;

5.9 – Será excluído do processo seletivo, o candidato que falta a prova, ou que, durante a realização da mesma, for colhido em flagrante comunicando com outro candidato ou o com as pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha tumultuar a realização da prova.

5.10 – Não será permitida a entrada do candidato em sala após o horário estabelecido para o início da prova.

6. DA PROVA ESCRITA:

6.1 – A prova escrita será simultânea para todos os candidatos das categorias funcionais Auxiliar V e Titular e terá a duração de 3 (três) horas.

6.2 – A prova visará a demonstração dos candidatos quanto a profundidade de conhecimento, atualização de matéria, clareza de exposição, capacidade de síntese e de ordenação lógica do pensamento.

6.3 – A prova escrita consistirá de dissertação sobre até três temas, a critério da banca examinadora, sorteado de uma lista de no mínimo dez pontos correspondentes a assuntos contidos no programa publicado em anexo, para todas as categorias profissionais.

6.4 – O sorteio será feito com a presença obrigatória dos candidatos, 01 (uma) hora antes do início da prova.

6.5 – A prova será aplicada por uma banca examinadora formada por professores atuantes na própria disciplina ou em áreas afins.

6.6 – A banca examinadora será responsável pela correção da prova cuja nota atribuída terá a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 07(sete).

6.7 – O resultado da prova escrita será divulgado no site FMC.

7. DA PROVA DIDÁTICA:

7.1 – Serão classificados para a prova didática os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) da prova escrita.

7.2 – A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos para todos os candidatos, cujos temas, conteúdos e bibliografia farão parte do programa da disciplina para a qual o candidato se inscreveu. O tema será sorteado de uma lista de 10 pontos da prova escrita, excluídos os pontos já trabalhados na mesma prova, sendo vedado aos demais candidatos assistirem-la.

7.3 – O sorteio será feito com a presença obrigatória dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a prova didática, em horário e sala a serem definidos em edital próprio que será publicado no site da FMC.

7.4 – Será atribuída a prova didática, pontuação de 0 (zero) a 10(dez). Sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0(sete).

7.5 – Na prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, na função de uma atividade didática.

7.6 – A prova de didática para estes candidatos será aplicada por uma banca examinadora composta por 5 (cinco) professores.

7.7 – Para a realização da prova didática serão disponibilizados recursos didáticos compatíveis, bem como o instrumental necessário à sua utilização, desde que solicitados formalmente no momento do sorteio dos temas.

7.8 – O resultado da prova didática será publicado em edital próprio publicado no site da FMC.

8. DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1 – A prova de títulos de caráter classificatório obedecerá aos critérios estabelecidos abaixo:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
01	Efetivo exercício profissional docente na área específica ao cargo pretendido, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou certidões expedidas por órgãos oficiais.	0,25 (meio) ponto para cada ano	1 (um)
02	Efetivo exercício profissional na área médica específica ao cargo pretendido, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou certidões expedidas por órgãos oficiais.	0,25 (um quarto) ponto para cada ano	1 (um)
03	Residência Médica.	0,5 (meio) ponto	0,5 (meio)
04	Especialização concluída na área específica/especialidade (igual ou superior a 360 horas).	0,25 (um quarto) ponto	0,25 (um quarto)
05	Mestrado concluído na área específica/especialidade.	2 (dois) pontos	2 (dois)
06	Pós-Doutorado/Livre Docência/Doutorado concluído na área específica/especialidade.	3 (três) pontos	3 (três)
07	Aprovação em concurso público na área específica ao	0,25 (um quarto)	0,25 (um

	cargo/classe pretendido	ponto	quarto)
08	Publicações Científicas	0,10 (um décimo) para cada uma	0,5 (meio)
09	Doutorado fora da área específica	1(um) ponto	1 (um)
10	Mestrado fora da área específica	0,5 (meio) ponto	0,5 (meio)
	TOTAL		10 (dez)

- 8.2 – Serão avaliados apenas títulos relacionados com o cargo (disciplina) pretendido pelo candidato, salvo aqueles determinados nos itens 09 e 10 do quadro da prova de títulos.
- 8.3 – Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser devidamente autenticados e legíveis.
- 8.4 – Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetivada a avaliação pertinente.
- 8.5 – Os documentos apresentados serão analisados em relação a um único item indicado pelo candidato, sendo vedada a utilização do mesmo documento para avaliação em mais de um item do quadro de títulos.
- 8.6 – Os documentos apresentados para habilitação do candidato na classe que se inscreveu, não serão aceitos para a contagem de pontos na prova de títulos.
- 8.7 – O candidato deverá preencher um formulário de prova de títulos, a ser entregue na(s) data(s), horário(s) e local estabelecido em edital próprio publicado no site da FMC, junto com documentação comprobatória.
- 8.8 – Nenhum documento será recebido após o prazo determinado para a prova de títulos.
- 8.9 – A realização da prova de títulos será feita num único ato de entrega dos mesmos, sendo vedada a banca o recebimento, novamente, da documentação já entregue ou de qualquer outra documentação isolada.
- 8.10 – Não será aceito fax de documentos.
- 8.11 – Não serão aceitos documentos oriundos da internet, referente ao item 7 (aprovação em concurso público na área específica ao cargo/classe pretendido).
- 8.12 – O candidato deverá entregar juntamente com os títulos cópia de seu documento de identidade.
- 8.13 – Os títulos deverão ser entregues pelo próprio candidato. Não serão aceitos títulos entregues por procurador.

9. DA REVISÃO DA PROVA E RECONTAGEM DE PONTOS

Pedido de revisão ou recontagem de pontos, aplicável às provas escrita e de títulos, deverá ser individual e conter a indicação precisa daquilo em que, dentro do critério geral estabelecido, e requerente se julgar prejudicado.

- 9.1 - O pedido deverá ser feito em requerimento digitado e dirigido a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público e entregue no Departamento de Gestão de Pessoas, da Faculdade de Medicina de Campos situada na Av. Alberto Torres, 217, Centro, das 09h às 17h, no prazo de 48 horas contadas a partir da divulgação do resultado das provas no site da FMC.
- 9.2 - Nenhum requerimento para fins de revisão ou recontagem será recebido em outras dependências que não a citada no Inciso I.
- 9.3 - Será rejeitado o pedido de revisão ou recontagem que for apresentado fora do prazo e local estabelecidos, e indeferido, liminarmente o que não estiver fundamentado.
- 9.4 - Não serão aceitos nenhum pedido de revisão quanto às provas didática e prática.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 10.1- Será considerado aprovado no processo seletivo público o candidato que tenha obtido pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de títulos, que será classificatória.
- 10.2 – A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na prova escrita, didática e títulos.
- 10.3 – O resultado de cada etapa eliminatório será publicado no site da FMC.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1- No caso de empate, a comissão coordenadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.2 – Melhor pontuação na prova escrita;

11.3 – Melhor pontuação na prova didática;

11.4 – Persistindo o empate, o critério de idade será utilizado, em favor do candidato mais idoso.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 - A comissão julgadora elaborará relatório contendo a classificação final dos candidatos, que será submetida à aprovação e homologação do Conselho Diretor e Conselho Departamental da FMC;

12.2 - A classificação final, após homologação, será encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas e será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fmc.br>.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público através do endereço <http://www.fmc.br>.
- b. - A Inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na sua tácita aceitação das regras e das condições estabelecidas neste edital, dos quais, ele não poderá alegar desconhecimento.
- c. - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público é de 12 (doze) meses, contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- d. - O candidato aprovado e classificado para a vaga será convocado pela Fundação Benedito Pereira para os trâmites legais de sua contratação, tendo um prazo de até 30 dias para apresentar e declarar aceitação do cargo.
- e. - Decorrido o prazo mencionado, se o candidato classificado não se apresentar ou aceitar o cargo e/ou candidato não entrar em exercício, será considerado desistente e, a FMC chamará o candidato de classificação subsequente.
- f. - O candidato contratado em regime celetista ficará sujeito a estágio probatório por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
Obs.: Durante o período de estágio probatório serão objetos de avaliação a aptidão e a capacidade do candidato para o exercício do cargo docente, observado 05 fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa a produtividade e responsabilidade.
- g. - Os candidatos aprovados/habilitados deverão manter atualizados os seus endereços no departamento de gestão de pessoas da FBPN.
- h. - Se constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento, falso, o candidato responsável será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- i. - A aprovação neste Processo Seletivo Público não cria direito à admissão automática, mas este quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- j. - O candidato aprovado antes de ser contratado, deverá se submeter a exame médico admissional, de caráter eliminatório, em conformidade com a lei.
- k. - O candidato aprovado e admitido no quadro de docente da Faculdade de Medicina de Campos, autoriza a própria Instituição a promover o desconto em folha de pagamento de eventuais débitos seu para com a mesma.
- l. - O candidato aprovado neste processo seletivo público obriga-se a cumprir as normas e atribuições da disciplina para qual se candidatou e foi aprovado.
- m. - Os casos omissos ou duvidosos serão analisados pela comissão coordenadora, ad referendo da Comissão Credenciais.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2009.

Nélio Artiles Freitas

Diretor da Faculdade de Medicina de Campos